



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA BLACK ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Av. Renato Azeredo, nº 210, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BLACK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.669.672/0001-09, sediada na Rua Sergipe, nº 925, Sala 1402, no Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-171, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Gabriel de Castro Alves**, CPF: 097.983.796-08, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no Art. 6º e no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que:

O Contrato Nº 32/2024 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 14/2024 Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 em 24 de junho de 2024, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS E RURAIS COM DRENAGEM, SARJETA, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Água Minas do Município de Fortuna de Minas, com a vigência de 24/06/2024 a 24/12/2024;

O 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogou a vigência contratual até 12/06/2025;

O 2º Termo Aditivo ao Contrato 32/2024, prorrogou a vigência contratual até 30/10/2025 e reajustou o valor total da contratação para R\$ 11.339.297,15 (onze milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos);

A contratada apresentou através do **Ofício nº 022-08/2025** solicitação de aditivo para alteração da planilha orçamentária com supressão dos quantitativos dos itens 5.1, 5.3, 5.4, 5.10, 5.11, 5.12, 6.8, e aditivo dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 5.2, conforme parecer técnico apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente conferidos e aprovados pela equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Município de Fortuna de Minas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

O ilustre Advogado do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.

Assim, foi apresentada a planilha de supressão, conforme segue abaixo:

				VALORES EM VIGOR							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE SALDO	VALOR (R\$)
5			DRENAGEM								
5.1	92319	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.100,00	246,67	271.332,89	882,72	217.737,24	217,26	53.595,65
5.3	92323	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.106,00	684,24	821.093,68	1.031,54	705.829,81	66,72	45.632,81
5.4	92326	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	950,00	822,32	698.887,75	918,76	673.201,57	31,24	25.686,18
5.10	19.11.04	SUDCAP	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UND	140,00	2.300,44	322.061,96	86,00	197.838,06	42,00	96.618,59
5.11	19.13.02	SUDCAP	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDCAP	UND	280,00	483,33	135.331,26	172,00	83.132,06	84,00	40.599,36
5.12	19.14.02	SUDCAP	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDCAP	UND	280,00	160,41	44.915,69	172,00	27.591,19	84,00	13.474,77
6			OBRAS COMPLEMENTARES								
6.8	ED-48555	SETOP	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO NEIA CANAL, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) m111,61105,81	M	500,00	143,89	71.944,33	435,05	62.596,76	64,89	9.345,57
PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)											284.972,94

E, também foi apresentada a planilha de adição de quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
3			RECONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	20.950,00	3,32	69.508,08	5.326,18	17.671,24
3.2	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	4.837,50	257,49	1.245.615,98	330,43	85.083,24
3.3	RO-51228	SETOP	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	M²	20.950,00	5,05	105.821,59	5.326,18	26.903,33
3.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	628,50	2.479,05	1.558.083,71	159,79	396.116,20
3.5	RO-51229	SETOP	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	20.950,00	2,42	50.794,36	5.326,18	12.913,60
3.6	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	53.422,50	3,06	163.611,32	16.576,65	50.767,52
SUBTOTAL ITEM 3							3.193.435,05		589.455,13
4			TERRAPLANAGEM/ TRABALHOS DE TERRA						
4.1	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	2.400,00	58,64	140.726,10	7.694,96	451.200,71
4.3	ED-51102	SETOP	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTINUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M²	11.080,00	72,02	798.026,83	4.596,09	331.029,07
4.4	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M³	7.000,00	6,20	43.397,35	1.463,42	9.072,64
4.5	ED-51112	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	10.900,00	11,45	124.835,72	9.568,11	109.581,87
4.6	ED-51132	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	10.900,00	4,18	45.552,87	9.568,11	39.986,70
4.7	ED-51129	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M³XKM	43.600,00	6,41	279.576,37	28.038,40	179.790,68
4.8	OBR-VIA-430	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50 KM (BGS)	TXKM	169.312,50	1,11	187.248,79	11.565,09	12.790,25
SUBTOTAL ITEM 4							1.619.364,02		1.133.451,91
5			DRENAGEM						
5.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.700,00	435,73	740.737,86	257,53	112.213,07
SUBTOTAL ITEM 5							740.737,86		112.213,07
PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)									1.835.120,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TOTAL DE ACRÉSCIMOS AO CONTRATO 32/2024	R\$1.835.120,11	16,18%
TOTAL DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 32/2024	R\$ 284.972,94	2,51%

Com a alteração do valor do contrato, deveria a **CONTRATADA** complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com a Cláusula Décima do **CONTRATO 32/2024**. Contudo, a obra já encontra em fase avançada, de forma que a caução dada é suficiente para cobrir esse aditivo.

A Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que a Administração promova alteração nos contratos de obras, conforme disposto nos arts. 124 e 125:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual no percentual de 16,18% de acréscimo e 2,51% de supressão, percentual esse inferior ao limite definido no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme acréscimos nos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 5.2 e supressão dos itens 5.1, 5.3, 5.4, 5.10, 5.11, 5.12, 6.8, conforme valores e quantitativos descritos na tabela acima e na Planilha de Orçamento anexo a esse aditivo, que totalizam R\$1.835.120,11 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e onze centavos) em alterações, o que representa um acréscimo de 16,18% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 2ª – Considerando os acréscimos nos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 5.2 e a supressão dos itens 5.1, 5.3, 5.4, 5.10, 5.11, 5.12, 6.8, a cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.246.406,95 (treze milhões duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA 4ª – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 4 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE CASTRO
ALVES:09798379608
Dados: 2025.09.05
16:13:36 -03'00'

BLACK ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 40.669.672/0001-09
CONTRATADA
GABRIEL DE CASTRO ALVES
REPRESENTANTE LEGAL


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO


TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
RT MUNICIPAL
CREA: MG-352496/D


ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SUBSECRETARIO DE TURISMO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple



Completo

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ADITIVO 4- CONTRATO 32-2024 BLACK ENGENHARIA.pdf

Hash: 77430800024a5867e9eb31192cdab5238428cb519611968d8f1e3eb2d3db8b4a

Data da validação: 08/09/2025 09:36:59 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: GABRIEL DE CASTRO ALVES

CPF: ***.983.796-**-

Nº de série de certificado emitente: 0x31569676841d47e0d2d6

Data da assinatura: 05/09/2025 16:13:36 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)
CONTATE COM A
INTERNET[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)